ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ: 82.826.462/0001-27

RUA XV DE NOVEMBRO, 26

CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

**HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Claudio Spricigo, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

 Processo Administrativo **Nº 0074/2017 - PR**

 Pregão Presencial **Nº: 0024/2017 - PR**

 Data Homologação: **23/06/2017**

 Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO.**

Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

 **2108 - Rádio Tropical FM Ltda Me (03.816.796/0001-43)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un.Med.**  | **Qtd.**  | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 1 | 27068 - Programa diário, de segunda a sexta feira, com duração de 05 minutos, das 09h00 às 09h05m.(Programa com avisos e entrevistas com o Prefeito, Vice Prefeito e Secretários, com intuito de divulgar os Atos do Poder Executivo Municipal).  | Meses | 8 |  2.000,00 |  16.000,00 |
| **Total**  | 16.000,00 |

**Forma de Pagamento:** 12.1 – A nota fiscal deverá ser emitida conforme Pré-empenho emitido pela Prefeitura Municipal. 12.1.1 – Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá citar no corpo da nota (complemento) o número do Pré-empenho o qual foi fornecido à empresa. 12.2 - O pagamento será feito mensalmente, por transferência bancária, após a realização dos programas, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

**Prazo Entrega:** 10.1 - O prazo para a prestação dos serviços será imediata após a Homologação da Licitação e Assinatura do Contrato, podendo ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, por interesse da Administração e com anuência do Contratado, se houver interesse de ambas as partes, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

**Forma de Reajuste:** 12.5 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**Local de Entrega:** 10.2 - Os programas deverão ser realizados nos dias e horários especificados no item do presente Edital.

Arroio Trinta - SC, 23 de Junho de 2017

**CLAUDIO SPRICIGO**

Prefeito Municipal de Arroio Trinta